



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 35, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.018124/2024-10 e o que ficou decidido em sua 374ª reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Edital Geral de Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior nº 001/2024, conforme apresentado no documento nº 1494221.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/04/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506470** e o código CRC **9A70C91F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 36, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005949/2025-55 e o que ficou decidido em sua 374ª reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior da Faculdade de Ciências Farmacêuticas: 1 vaga; regime de trabalho de 40h/DE, conforme formulário nº 1490373.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/04/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506651** e o código CRC **1D0FF300**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 37, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Institui Comissão Eleitoral para conduzir os processos de eleição de representantes Técnico-Administrativos em Educação para os conselhos superiores, órgãos colegiados e comissões da UNIFAL-MG.

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007342/2025-18 e o que ficou decidido em sua 374ª reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Eleitoral para conduzir os processos de eleição de representantes Técnico-Administrativos em Educação, respeitando-se a legislação e normativas vigentes, para os conselhos superiores, órgãos colegiados e comissões, quando o processo eleitoral for aberto a todos os servidores técnico-administrativos da UNIFAL-MG, independente do órgão/setor de lotação.

Parágrafo único. Cada processo eleitoral será definido por edital elaborado pela Comissão Eleitoral que for constituída.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFAL-MG, em efetivo exercício, exceto os afastados de forma integral.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta, no mínimo, por:

I – 01 (um) representante da Sede e seu respectivo suplente;

II – 01 (um) representante do Campus de Poços de Caldas e seu respectivo suplente;

III – 01 (um) representante do Campus de Varginha e seu respectivo suplente.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será homologada pelo Conselho Universitário e terá mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 4º Os membros da Comissão Eleitoral serão indicados pelos Conselheiros Técnico-Administrativos do Consuni, a partir de manifestações de interesse, após ampla divulgação das vagas.

§ 1º Caso não haja interessados, os membros deverão ser formalmente indicados para compor a comissão.

§ 2º A ampla divulgação das vagas para compor a Comissão Eleitoral será efetuada pelos Conselheiros Técnico-Administrativos do Consuni, com apoio das comissões e órgãos colegiados já constituídos.

§ 3º A primeira Comissão deverá ser constituída em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente

resolução.

§ 4º Faltando 60 (sessenta) dias para o término dos mandatos, a Secretaria Geral enviará comunicado aos Conselheiros Técnico-Administrativos do Consuni, para a realização dos trâmites previstos no art. 4º e §§ 1º e 2º.

Art. 5º Fica revogada a Resolução Consuni nº 24, de 28 de novembro de 2006.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/04/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506655** e o código CRC **0F2639F1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 38, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005962/2025-12 e o que ficou decidido em sua 374ª reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão – Exercício 2024, em formato de Relato Integrado, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme apresentado no documento 1487509.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/04/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506657** e o código CRC **73BCBD43**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 39, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020601/2023-26 e o que ficou decidido em sua 374ª reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam eleitas, para compor o Grupo de Enfrentamento e Mobilização contra o Assédio – Gema, as seguintes servidoras técnicas administrativas em educação:

- a) Carla Cristina Esteves de Oliveira; e
- b) Valéria Maria Pereira Barbosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/04/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506661** e o código CRC **21E3172A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 40, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020601/2023-26 e o que ficou decidido em sua 374ª reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes nomes para compor o Grupo de Enfrentamento e Mobilização contra o Assédio – Gema:

- a) Renata Piacentini Rodriguez (Docente indicada pela Reitoria);
- b) Pablo Tavares Antunes Oliveira (Técnico Administrativo em Educação indicado pela Progepe);
- c) Raquel Ferreira de Figueiredo (Técnica Administrativa em Educação indicada pela Prace);
- d) Carla Cristina Esteves de Oliveira (Técnica Administrativa em Educação indicada por sua categoria no Consuni);
- e) Valéria Maria Pereira Barbosa (Técnica Administrativa em Educação indicada por sua categoria no Consuni);
- f) Ana Carolina Barbosa Padovan (Docente indicada por sua categoria no Consuni);
- g) Isarita Martins Sakakibara (Docente indicada por sua categoria no Consuni);
- h) Pablo Matheus de Oliveira Almeida (Discente indicado por sua categoria no Consuni);
- i) Ulisses Silva Oliveira (Discente indicado por sua categoria no Consuni).

Art. 2º Os membros do Gema terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/04/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506663** e o código CRC **65546672**.

Referência: Processo nº 23087.020601/2023-26

SEI nº 1506663



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 41, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007779/2021-10 e o que ficou decidido em sua 374ª reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Fica ratificado o Relatório de Gestão da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, referente ao exercício de 2024, conforme apresentado no documento 1499790.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/04/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506664** e o código CRC **AE193186**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 42, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007600/2025-58 e o que ficou decidido em sua 374ª reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, excepcionalmente, a abertura de edital de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, com uma única vaga, em caráter emergencial, para as disciplinas de Zoologia de Invertebrados I e II, do Instituto de Ciências da Natureza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/04/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506666** e o código CRC **7C817188**.